



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ATA FINAL DA COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

REUNIDA A COMISSÃO DE PREGÃO A FIM DE DELIBERAR ACERCA DO PARECER JURÍDICO Nº 236/2018, DATADO DE 11/12/2018, QUE ATESTA A LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS DECISÕES ANTERIORES DESTA COMISSÃO, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO À ATA DA SESSÃO PÚBLICA, ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES E DATADA DE 29/11/2018. NESTE SENTIDO, O RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME FOI OBJETO DESTE PARECER TÉCNICO, ASSIM COMO AS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA PADARIA E CONFEITARIA DONA ZILDA EIRELI – ME. *A POSTERIORI* FOI VERIFICADO, INCLUSIVE, A IDONEIDADE DAS INFORMAÇÕES DO ATESTADO TÉCNICO, NO INTUITO DE OBTER INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A FIM DE SUPRIR DÚVIDAS DOS RECORRENTES, MESMO SEM ELEMENTOS SUFICIENTES DE SUSPEITAS OU DÚVIDAS POR PARTE DOS PRESENTES NA SESSÃO PÚBLICA. CERTO DE SEU PODER-DEVER, O PREGOEIRO, CONFORME A SUA PRERROGATIVA, VERIFICA NÃO TER O ATESTADO TÉCNICO DA EMPRESA PADARIA E CONFEITARIA DONA ZILDA EIRELI – ME, NENHUM ERRO FORMAL, MATERIAL OU SUBSTANCIAL, FATO ESTE, MAIS QUE COMPROVADO, ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA REALIZADA *IN LOCO* PELOS SERVIDORES JOÃO DEVILART BRONDI DOS SANTOS, SERVIDOR EFETIVO (MATRÍCULA Nº 23.4863/01) E GABRIEL FABRÍCIO GONÇALVES, SERVIDOR CONTRATADO, AMBOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ADEMAIS, OS ATOS DA COMISSÃO EM RELAÇÃO ÀS DILIGÊNCIAS, SEGUEM ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) NO TOCANTE AOS ACORDÃOS Nº 3.615/2013, 3.418/2014 E 1.795/2015. PORTANTO, FICAM DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME AS EMPRESAS A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME E PADARIA E CONFEITARIA DONA ZILDA EIRELI – ME, CONFORME A ATA DE PREGÃO PRESENCIAL E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ESTA COMISSÃO DE PREGÃO, AMPARADA PELA AVALIAÇÃO TÉCNICA-JURÍDICA E TENDO A CERTEZA DE QUE ESTES ATOS SÃO DE INTERESSE PÚBLICO, BEM COMO PREPONDERANTES FRENTE À RAZOABILIDADE E À ECONOMICIDADE PROCESSUAL, ACONSELHA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME. NADA MAIS, DÊ-SE CIÊNCIA A TODOS OS INTERESSADOS, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO.

LUIZ ALVES, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO DEVILART BRONDI DOS SANTOS _____

GABRIEL GONÇALVES _____

CÍCERO GRAF _____

PUBLICADO

No mural de Publicações Oficial e
registro no livro de Publicações em

14, 12, 18